



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

**Reunião** : Ordinária N°: 02/2018  
**Decisão** : 008/2018-CEGM/PE  
**Item da Pauta** : 4.3  
**Referência** : Certidão de Acervo Técnico  
**Interessado** : Wagner Holanda Batista

**EMENTA:** Indefere a emissão de CAT e anula a ART n° PE20170218794 do profissional Wagner Holanda Batista por não possuir atribuições profissionais para registrar serviços referentes à “atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea”.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 02/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o protocolo n° 200.069.949/2017 em nome do Engenheiro Civil Wagner Holanda Batista, que trata da Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente aos serviços registrados na ART PE20170218794; **DECIDIU** por unanimidade, indicar para relator, o Conselheiro Engenheiro de Minas Antônio Chistino P. de Lira Sobrinho, o qual emitiu parecer que contém o seguinte teor. *“Após o estudo do “Aparato Legal” e análise da documentação constante do processo, em especial a “Instrução Técnica” (fls.14 a 17), de autoria da Eng. Agr. e de Seg. do Trabalho Alessandra Malta, concluímos, solidariamente à Assistente Técnica da DATE, “que o profissional Wagner Holanda Batista não possui atribuições para responsabilizar-se pelas atividades descritas na ART PE20170218794 e no Atestado”, não restando alternativa à esta CEGM/CREA-PE que não seja propor a anulação da ART e o indeferimento a CAT. Na sequência deverá ser exigido da empresa Jacqueline B de Lima – ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.448.802/0001-39, que, para substituir o Engenheiro Civil como responsável técnico pelas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, indique um profissional Geólogo ou Engenheiro de Minas.”* Coordenou a sessão o Engenheiro de Minas Marcio Cavalcanti Lins. **Presentes os Conselheiros:** José Carlos da Silva Oliveira e Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de Março de 2018.

**Engenheiro de Minas Marcio Cavalcanti Lins**  
**Coordenador da CEGM**